



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI - APPLICATION DELIVERY  
CONTROLLER**

**ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS**

**País: BRASIL**

**Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES**

**Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI - APPLICATION DELIVERY CONTROLLER**

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 02/09/2016 a 28/09/2016, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

**RICARDO ISHIMURA**

Pregoeiro CPL-PROFAZ



**Questionamento 1:**

Quanto ao item 2.1.2.aa, transcrito:

“A solução deve implementar capacidade de virtualização de equipamentos, permitindo que um único chassi possa ser “particionado” em múltiplos appliances virtuais que serão configurados e gerenciados de forma isolada.”

Entendemos que ao configurar virtualização por partições separadas, as mesmas podem compartilhar de recursos físicos do equipamento e possuir um isolamento da gerência através de definição de usuários com acesso a cada uma das partições com permissões específicas, ou seja, que as partições compartilhem o mesmo recurso físico sendo possível gerenciá-las de forma independente. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: O entendimento está correto.**

**Questionamento 2:**

Quanto ao item 2.1.10.i.i, transcrito:

“É capaz de identificar e bloquear ataques através de: i. Assinaturas, com atualização periódica da base pelo fabricante;”

Entendemos que a atualização periódica da base de assinaturas pelo fabricante deverá ocorrer obrigatoriamente “a quente”, isto é, não deverá causar interrupção, parada ou reinício de qualquer um dos equipamento. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: O entendimento está correto.**